

Quais as vantagens da contratação pública eletrónica?

Os processos eletrónicos de contratação pública incluem, nomeadamente, a notificação eletrónica dos anúncios, o acesso eletrónico a todos os documentos relativos ao concurso e o envio por via eletrónica das propostas aos adquirentes públicos/entidades adjudicantes.

A contratação eletrónica pode simplificar consideravelmente o processo de contratação pública, contribuir para reduzir os resíduos e conduzir a melhores resultados em matéria de contratos públicos (preço mais baixo, melhor qualidade), incentivando uma maior concorrência em todo o mercado único.

Em geral, os adquirentes públicos que já adotaram os processos eletrónicos referem poupanças da ordem dos 5 a 20 %. Atendendo à dimensão do mercado dos contratos públicos na UE, 5 % de poupança equivale a cerca de 100 000 milhões de euros mais para o erário público.

A contratação eletrónica tornar-se-á progressivamente obrigatória na UE

Tendo em conta as vantagens da contratação eletrónica, as novas diretivas tornarão a **utilização de contratação eletrónica progressivamente obrigatória**, de acordo com o seguinte calendário:

- A partir de março de 2016, serão obrigatórios o envio por via eletrónica dos anúncios a publicar (notificação eletrónica) e o acesso eletrónico aos documentos relativos ao concurso.
- A partir de março de 2017, será obrigatório o envio por via eletrónica das propostas às centrais de compras (adquirentes públicos por conta de outros adquirentes públicos).
- A partir de setembro de 2018, será obrigatório o envio por via eletrónica das propostas aos adquirentes públicos.

A contratação eletrónica deve estar acessível a todas as empresas

As novas diretivas mencionam expressamente que as ferramentas e os dispositivos usados para comunicar por via eletrónica devem ser não discriminatórios, estar de modo geral acessíveis e ser compatíveis. Isto significa que um adquirente público não pode limitar as possibilidades de uma empresa participar num concurso público. Por exemplo, um adquirente público não pode obrigar uma empresa a adquirir um tipo de *software* que não esteja habitualmente disponível no mercado só para poder responder a um convite à apresentação de propostas.

Assinatura eletrónica

A assinatura eletrónica pode ser utilizada na contratação pública para certificar a identidade das empresas que apresentam as propostas. Muitas vezes, a assinatura eletrónica também é utilizada para proteger o conteúdo objeto de assinatura (encriptação).

As novas diretivas deixam aos países da UE a escolha de exigir ou não o uso de assinaturas eletrónicas. Porém, os países da UE devem analisar a adequação de diferentes requisitos de

segurança. Devido a possíveis problemas de compatibilidade, o uso de assinaturas eletrônicas não é obrigatório.

Para ajudar os adquirentes públicos a validar as assinaturas eletrônicas emitidas noutro país da UE, as novas diretivas impõem o reconhecimento mútuo das assinaturas eletrônicas que são publicadas numa lista aprovada. Cada país da UE publica nesta lista as assinaturas eletrônicas que considera **fiáveis** e deve aceitar as assinaturas consideradas fiáveis pelos outros países.

E-Certis

O E-Certis¹ é um **sistema de informação em linha gratuito** para empresas e entidades adjudicantes sobre:

- os diferentes *documentos exigidos* para participar num concurso público noutro país
- os *certificados mais requeridos* na contratação pública na UE (deste modo é mais fácil compreender que informações são pedidas/fornecidas e que *provas equivalentes são aceites*).

As novas diretivas obrigam os países da UE a manter atualizadas as informações sobre os certificados exigidos em cada país nos procedimentos de contratação pública. Assim, os utilizadores têm a certeza de que os dados do e-Certis estão sempre atualizados e corretos. Para não sobrecarregar as empresas, os adquirentes públicos devem, por regra, requerer os tipos de certificados disponíveis no sistema e-Certis.

Sistemas de aquisição dinâmicos

Os sistemas de aquisição dinâmicos são sistemas eletrônicos que permitem consultar uma ampla lista de potenciais fornecedores de produtos, obras ou serviços disponíveis no mercado. Com as novas diretivas, os sistemas de aquisição dinâmicos foram sujeitos a uma ampla revisão:

- Os sistemas foram significativamente **simplificados**.
- As empresas podem participar no sistema **facilmente** e **em qualquer altura** durante o seu período de vigência.
- O **anúncio** que informa as empresas da existência e do objeto dos vários sistemas deve ser **publicado em permanência**.

Leilões eletrônicos

As regras aplicáveis ao **procedimento** para a utilização de leilões eletrônicos são sensivelmente semelhantes às regras atualmente em vigor.

Num **procedimento de contratação específico**, depois da apresentação e da avaliação das propostas, pode ser lançado um leilão eletrônico para determinar, nomeadamente, o **preço final a pagar** pelos produtos, obras e serviços (regra geral, de uso corrente).

Catálogos eletrônicos

¹ <http://ec.europa.eu/markt/ecertis/login.do?selectedLanguage=en>

Os catálogos eletrônicos são um **instrumento completamente novo de contratação eletrônica**, acessível aos adquirentes públicos e às empresas. Com os catálogos eletrônicos, as empresas podem apresentar propostas de forma estruturada. As propostas podem ser **avaliadas automaticamente** através do sistema de contratação eletrônica do adquirente, de forma eficiente e rentável.